DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:12525D5F60D693FD

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº TP 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8087
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 3959/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, REFERENTE À TP 003/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE ATACADO NO MERCADO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADA: R&L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.962.139/0001-40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO V e § 2º DA LEI Nº. 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS E CONVENIO Nº 796380/2013
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0471A6ABB9729012

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 329/2022 PICOS (PI), 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 2148/2022 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME PROJETO BASE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **EUGÊNIO BARBOSA DA COSTA GOMES,** CPF: 064.623.694-69, para fiscalizar a execução do Contrato Concorrência nº 001/2022, firmado com a empresa **ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 41.176.520/0001-37.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA E SILVA,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:0F8BD26EA5C293A6

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 332/2022 PICOS (PI), 02 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PP 008/2021-I, Contrato nº PP 008/2021-II e Contrato nº PP 008/2021-IV, todos oriundos do Processo Administrativo nº 177/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Antônio Leal dos Santos,** CPF: 077.134.953-04; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Éder Jânio Francisco Gomes,** CPF: 916.571.803-87 para fiscalizar a execução do Contrato nº PP 008/2021-I, Contrato nº PP 008/2021-II e Contrato nº PP 008/2021-IV, firmados com as empresas: **INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO INGAZEIRA), CNPJ: 40.943.743/0001-10 e PAI E FILHO LUZ LTDA (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ: 13.703.501/0001-86.**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Ivone Coelho Coutinho Rodrigues,** CPF: 733.398.573-34; **Sócrates Siqueira Gomes,** CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:1518E8501BEA9590

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL HOSPITALAR

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Picos constatou a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, com base na **CLÁUSULA TERCEIRA "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO" do contrato primitivo,** celebram, portanto o presente **TERMO ADITIVO** ao **contrato nº 03/2021,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares já estabelecidas ao Contrato de Origem, bem como por às suas cláusulas ali ainda vigentes.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: LUZ SANTOS LTDA - ME (CLÍNICA E MATERNIDADE ANIZINHA LUZ)
CNPJ DO CONTRATADO: 00.814.030/0001-31
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.